



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 001/2021/UFSJ/PROEX -

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 32º INVERNO CULTURAL UFSJ

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – A Universidade Federal de São João del-Rei, responsável pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”, torna público o presente edital, para seleção de propostas artístico-culturais que farão parte do **32º Inverno Cultural UFSJ**, festival de artes integradas realizado pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), a ocorrer no período de **21 a 29 de agosto de 2021**, em **São João del-Rei/MG** e na página <https://invernocultural.ufsj.edu.br/>.

1.1.1 – Áreas:

- a) Arte-Educação.
- b) Artes Cênicas.
- c) Artes Visuais.
- d) Literatura.
- e) Música.

1.2 – A realização das atividades de que trata este edital está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos e terá vigência somente durante o evento – 21 a 29 de agosto de 2021, sem prorrogação.

1.2.1 - Se a Coordenação do Inverno Cultural UFSJ achar necessário, pode convocar os proponentes a realizarem as atrações em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do evento, em dia e horário agendado em acordo entre as partes.

1.3 – Devido à pandemia de Covid-19, o evento será realizado em **um** entre dois cenários, a saber:

- a) **Online**: com **atividades exclusivamente online em plataformas digitais** (em cenários de distanciamento social rígido, obedecendo as determinações da administração municipal para eventos de cultura) ou;
- b) **Híbrido**: com **atividades presenciais com distanciamento social flexibilizado e online em plataformas digitais** (em cenários de distanciamento social flexibilizado, com regras que respeitem a segurança sanitária para atrações presenciais e seguindo determinação da administração municipal para os eventos de cultura).

1.4 – O cenário em que será realizado o 32º Inverno Cultural UFSJ, entre os dois do item 1.3, será divulgado pela Coordenação do evento de acordo com o cronograma (Capítulo X).

1.4.1 - A decisão do cenário de realização compete à Coordenação do evento e é soberana, não cabendo contestações.

1.5 – O proponente deve apresentar proposta em que seja possível a adequação para realização das atividades em quaisquer dos cenários apontados no item 1.3.

1.6 – As modalidades de **Oficinas**, em todas as áreas, serão realizadas apenas no formato online, independente do cenário definido pela Coordenação, conforme item 1.4.

CAPÍTULO II – DOS PROPONENTES

2.1 – Poderão inscrever propostas artístico-culturais para a participação na 32ª edição do Inverno Cultural UFSJ **Pessoas Jurídicas** devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

estrangeiras (desde que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, com representação própria ou por meio de representante legal.

2.2 – Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos só poderão inscrever-se mediante autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida (conforme modelo Anexo IV deste edital), acompanhada da cópia legível da Carteira de Identidade desses últimos.

2.3 – É vedada a participação, direta ou indiretamente, neste edital de:

- a) envolvidos no Programa de Extensão Inverno Cultural UFSJ;
- b) empregados e/ou diretores da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP;
- c) dirigente e/ou servidor da Universidade Federal de São João del-Rei.

CAPÍTULO III – DA TEMÁTICA DO 32º INVERNO CULTURAL UFSJ

3.1 – A temática do 32º Inverno Cultural UFSJ inspira-se na prática cômica ritualística do xamã do riso “Hotxuá”, do povo indígena Krahô, do norte do Tocantins, para afirmar a alegria como elemento-base da sociedade, em que o brincar e o fazer rir constituem-se como práticas necessárias para o estabelecimento de laços, harmonia, equilíbrio social e resistência. Ao assumirem suas contradições, os palhaços sagrados atuam com o corpo e tornam-se como conhecedores de si por transgredirem e transitarem entre as dicotomias do mundo. Nesse sentido, a alegria, intensificada pela força e sabedoria dos povos originários que habitam nosso Brasil, se torna a afirmação da própria vida.

3.1.1 – A temática indicada é **um norteador e um incentivo** para a elaboração e articulação entre as propostas.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS/MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para fins deste edital, considera-se “**proponente externo**” o proponente de localidade situada a **mais de 50 km de distância de São João del-Rei/MG** e “**proponente local**” aquele cuja localidade se situar a **menos de 50 km de distância da referida cidade**.

4.1.1 – No caso de **propostas externas**, já está acrescido e incorporado à remuneração bruta da categoria/modalidade – e diferenciado de propostas locais – valor, especificado no item 4.3, para auxílio referente aos custos de transporte, alimentação e hospedagem do artista e toda a equipe, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes as providências relativas a tais despesas.

4.1.2 No caso específico das **Oficinas** não haverá diferenciação entre a remuneração bruta para “proponente externo” e “proponente local”.

4.2 – Os interessados poderão inscrever-se nas categorias das áreas a seguir, sem limite de propostas, desde que estas sejam diferentes entre si.

4.2.1 – No caso de inscrição de uma mesma proposta em categorias/modalidades diferentes, apenas uma delas será considerada, sem consulta ao proponente, conforme demanda da Coordenação Geral do Festival, e as demais serão automaticamente desclassificadas.

4.3 – CATEGORIAS

4.3.1 - **ARTE-EDUCAÇÃO**: A arte/educação visa aproximar a arte das pessoas, como nos ensina Ana Mae Barbosa e, neste caso, especialmente das crianças. Concordando com ela, este eixo busca criar formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas voltadas para o público infantil (3 a 12 anos), promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, convite à imaginação e ao processo criador, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc. Desejamos que as propostas deste eixo possam compartilhar com as



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

crianças o que nós adultos, artistas, viemos tentando fazer com a vida e suas materialidades, em formas de artes, para melhor sentir, compreender e transformar o mundo; e que as crianças com seus olhares sensíveis e de estranhamento, possam nos indicar novos caminhos de resistir e conviver.

4.3.1.1. Dada a especificidade do público da área de Arte-educação, não serão realizadas nesta edição atividades presenciais para crianças.

4.3.1.2. A proposta de oficinas neste eixo deverá ter como público-alvo professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças.

a) Modalidade: **Oficinas e experimentações virtuais – 4 horas/aula**

As oficinas e experimentações visam um encontro virtual para criação, imaginação e/ou experimentação estética, lúdica, crítica, aberta a propostas das diversas expressões artísticas, podendo ou não produzir um artefato ao final. Alguns exemplos: pintura, desenho, poesia, fotografia, audiovisual, reciclagem, artesanatos, artes manuais, música, dança, teatro, circo, jogos e/ou brincadeiras, intervenções artísticas. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias e direcionadas aos professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 800,00** (até 2 classificados).

b) Modalidade: **Oficinas e experimentações virtuais – 8 horas/aula**

As oficinas e experimentações visam um encontro virtual para criação, imaginação e/ou experimentação estética, lúdica, crítica, aberta a propostas das diversas expressões artísticas, podendo ou não produzir um artefato ao final. Alguns exemplos: pintura, desenho, poesia, fotografia, audiovisual, reciclagem, artesanatos, artes manuais, música, dança, teatro, circo, jogos e/ou brincadeiras, intervenções artísticas. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas em quatro dias e direcionadas aos professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.600,00** (até 3 classificados).

c) Modalidade: **Mostra online de Cinema Infantil**

Nessa modalidade, serão selecionadas propostas de filmes (curtas, médias e longas metragens) voltados para o público infantil a serem exibidos em plataforma online. Os filmes devem ter sido produzidos e/ou finalizados entre 2018 e 2021 e não estarem disponíveis em plataformas virtuais para livre acesso ao público.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 500,00** (até 8 classificados).

4.3.2 – **ARTES CÊNICAS:** Esta área busca apoiar, estimular e fomentar linguagens, técnicas, princípios, elementos e dimensões das diferentes artes da cena (circo, teatro, dança, performance art e ópera) consideradas em sua multiplicidade/diversidade. Fontes de prazeres estéticos, encantos e deslumbramentos, fascínios e perplexidades, estas artes podem ser transformadoras, na medida em que trazem em si, habilmente organizados, os meios de despertar em nós reações culturalmente intensas, que aguçam as formas de percepção e os instrumentos dos quais nos servimos para apreender os mundos interior e exterior.

a) Modalidade: **Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera- 4 horas/aula**

Trata-se de um encontro virtual de caráter lúdico, criativo e pedagógico durante o qual serão compartilhadas técnicas e saberes por meio de exercícios, jogos e/ou brincadeiras, entre outras formas. Serão selecionadas propostas de oficinas relacionadas a uma prática das artes da cena, seja ela atuação, direção, dramaturgia, sonoplastia, iluminação, cenografia, vídeo, fotografia, figurino, maquiagem e produção, entre outras. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de um a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 800,00** (até 2 classificados).

b) Modalidade: **Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera- 8 horas/aula**



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Trata-se de um encontro virtual de caráter lúdico, criativo e pedagógico durante o qual serão compartilhadas técnicas e saberes por meio de exercícios, jogos e/ou brincadeiras, entre outras formas. Serão selecionadas propostas de oficinas relacionadas a uma prática das artes da cena, seja ela atuação, direção, dramaturgia, sonoplastia, iluminação, cenografia, vídeo, fotografia, figurino, maquiagem e produção, entre outras. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.600,00** (até 3 classificados).

c) Modalidade: **Espectáculos ao ar livre**

Serão selecionadas propostas de espetáculos adultos e infantis de circo, teatro, performance art, dança ou ópera para apresentações em espaços públicos ao ar livre. A realização desta modalidade deve prever a adaptação do espetáculo para o formato online, de acordo com item 4.3.2.1.

Valor: proponente local: **R\$ 4.000,00** / proponente externo: **R\$6.000,00** (até 3 propostas).

d) Modalidade: **Espectáculos online ao vivo**

Serão selecionadas propostas de espetáculos adultos e infantis de circo, teatro, performance art, dança ou ópera para apresentações em plataformas digitais, com a possibilidade de um bate-papo após o espetáculo.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 5.000,00** (até 3 classificados).

e) Modalidade: **Ação cênica online ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas**

Serão selecionadas propostas de artistas em processo de iniciação profissional – até 4 (quatro) anos após a formação da companhia teatral - para apresentação de trabalhos (espetáculos, cenas, performances ou intervenção cênica) para apresentações em plataformas digitais, com a possibilidade de um bate-papo após o espetáculo.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 3.000,00** (até 3 classificados).

4.3.2.1. Em caso de decisão da Coordenação pelo evento em cenário online, de acordo com item 1.3, a modalidade b) **“Espectáculos ao ar livre”** deve prever a realização do espetáculo em formato online, por plataformas digitais, assim, não haverá diferenciação entre os valores brutos, sendo todas as propostas classificadas remuneradas como **“proponente local”**.

4.3.3 – **ARTES VISUAIS:** A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário, através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como pintura, colagens, gravuras, cinema, fotografia, escultura, cerâmica, grafitti, performance, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

a) Modalidade: **Oficinas Artes Visuais - 4 horas/aula**

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 800,00** (até 2 classificados).

b) Modalidade: **Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula**

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.600,00** (até 3 classificados).

c) Modalidade: **Exposição de Pequeno Porte**

Proposta individual ou coletiva, pensada para figurar em espaços alternativos (ruas, praças, outros espaços urbanos) e pequenas galerias. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.3.2.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.500,00** (até 5 classificados)

d) Modalidade: **Exposição de Médio Porte**

Proposta, individual ou coletiva, para Exposição Especial ou Ocupação Urbana de Artes para galerias de médio porte, com experiência e reconhecimento notório. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.3.2.

Valor: proponente local ou externo: **R\$3.000,00** (até 3 classificados)

e) Modalidade: **Mostra Audiovisual**

Exibição de filmes autorais, de curta à média duração (até 40min), e de temática livre (vídeo arte, documentário, ficção, etc).

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 500,00** (até 7 classificados)

4.3.3.1 – Para as atividades de **Exposição**, o valor da remuneração já inclui previsão de auxílio para impressões, confecção de peças, montagens especiais, projetos específicos de iluminação e sonorização, materiais inerentes às obras, contratação de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes do processo de **elaboração** da exposição.

4.3.3.2 – No caso da definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, a Coordenação pode solicitar, caso julgar necessário, que as propostas classificadas nas modalidades **Exposição de Pequeno Porte** e **Exposição de Médio Porte** estejam disponíveis para montagem em até 30 (trinta) dias antes do início do evento (de acordo com o Cronograma, item X) para registro de imagens da equipe organizadora para fins de divulgação.

4.3.3.3 – Para as modalidades **Exposição de Pequeno Porte** e **Exposição de Médio Porte**, no cenário “Híbrido” do evento com atividades presenciais, conforme letra b) do item 1.3, a Coordenação do Inverno Cultural fornecerá:

a) Um cerimonial no dia de abertura da atividade, em local e condições posteriormente determinadas, obedecendo as normas de segurança sanitárias em decorrência da pandemia de Covid-19;

b) Equipe técnica para auxílio na montagem do espaço, os equipamentos de iluminação disponíveis nos espaços de exposição, a segurança do local, os materiais de divulgação e o transporte simples das peças.

4.3.3.4 – Para as modalidades **Exposição de Pequeno Porte** e **Exposição de Médio Porte**, no caso da definição pelo cenário do evento online, conforme letra a) do item 1.3, a Coordenação do Inverno Cultural fornecerá:

a) Equipe de produção e montagem da exposição virtual;

b) Caso a Coordenação do Inverno Cultural julgar necessário, o transporte simples das obras para São João del Rei com equipe técnica para auxílio na montagem do espaço, equipamentos de iluminação disponíveis nos espaços de exposição, segurança do local e materiais de divulgação;

c) **Somente** no caso das obras serem transportadas para São João del Rei, equipe de fotógrafos e cinegrafistas para registro de imagens.

4.3.3.5 – Caso haja transporte da exposição para/em São João del-Rei/MG, as obras deverão ser embaladas adequadamente pelo proponente.

4.3.3.6 – Dependendo da complexidade de montagem da proposta expositiva, a Coordenação do Evento poderá solicitar a presença do proponente, sendo que toda e qualquer despesa de deslocamento e hospedagem serão por conta do próprio artista.

4.3.3.7 - A Comissão Especial de Julgamento poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço físico.

4.3.3.8 - As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento da



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

mesma.

4.3.3.9 - Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser seguradas única e exclusivamente pelo proponente, caso seja de seu interesse, e durante todo o período da exposição, incluindo o período em que são coletadas, transportadas e devolvidas para o seu local de origem.

4.3.4 – LITERATURA: A literatura é uma arte completa capaz de proporcionar uma experiência mágica ao leitor por utilizar das palavras para (des)construir a realidade. A área leva a literatura ao cotidiano das pessoas, sendo a ponte para vivências e aprofundamentos sobre o conhecimento no universo das letras. Aristóteles diz que “a arte literária é a mímese, é a arte que imita pela palavra”. No entanto, o conceito de literatura atual é mais amplo. A literatura utiliza da palavra como base, mas também pode ir além da palavra, como na poesia-visual, na poesia-sonora e na poesia-performance; o corpo, a sonoridade e a visualidade tornam-se matéria-prima para o fazer poético. A literatura pode ser considerada como experiência, como algo transformador. Ninguém sai igual depois de uma profunda experiência com a literatura. Como diz Guimarães Rosa, “literatura é feitiçaria que se faz com o sangue do coração humano”.

a) Modalidade: **Oficinas Literatura - 4 horas/aula**

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 800,00** (até 2 classificados).

b) Modalidade: **Oficinas Literatura - 8 horas/aula**

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.600,00** (até 3 classificados).

c) Modalidade: **Vivências literárias**

Categoria direcionada para propostas que prevejam um conjunto articulado de ações do campo da Literatura, tais como intervenções literárias e urbanas, performances, formações de curta duração, contações de histórias, rodas de conversa, encontros com o público (faixa etária livre), ocupação virtual (mídias sociais). Essa categoria valoriza atividades criativas voltadas para a interação, encontro de saberes e troca de experiências. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.4.1.

Valor: proponente local: **R\$ 1.500,00** / proponente externo: **R\$ 2.000,00** (até 5 classificados).

4.3.4.1. Em caso de decisão da Coordenação do evento pelo cenário online, de acordo com item 1.3, a modalidade c) “**Vivências literárias**” deve prever a realização das atrações em formato online por plataformas digitais, assim, não haverá diferenciação entre os valores brutos, sendo remuneradas como “**proponente local**” todas as propostas classificadas.

4.3.5 – MÚSICA: São João del-Rei possui uma rica e diversificada paisagem sonora que percorre desde os acordes das orquestras bicentenárias, passando pela rítmica dos toques dos sineiros, indo ao encontro de uma prolífica produção contemporânea de música popular. Diante desse contexto, a área de Música do Inverno Cultural se propõe a estimular e dar voz a um conjunto multifacetado de manifestações através de concertos, shows, oficinas e rodas de conversa.

a) Modalidade: **Oficinas Música - 4 horas/aula**

A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração total de 4 horas, distribuídas de um a dois dias, e deverá prever ações formativas no campo musical geral e direcionada a públicos variados e distintas faixas etárias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 800,00** (até 2 classificados).



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

b) Modalidade: **Oficinas Música - 8 horas/aula**

A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração total de 8 horas, distribuídas de três a quatro dias, e deverá prever ações formativas no campo musical geral e direcionada a públicos variados e distintas faixas etárias.

Valor: proponente local ou externo: **R\$ 1.600,00** (até 3 classificados).

c) Modalidade: **Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)**

Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade). Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.5.1.

Valor: proponente local: **R\$2.200,00** / proponente externo: **R\$3.500,00** (até 5 classificados)

d) Modalidade: **Concertos de música erudita**

Grupos musicais ou artistas solistas para teatros, salas de concerto, igrejas ou espaços alternativos na cidade. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.5.1.

Valor: proponente local: **R\$2.200,00** / proponente externo: **R\$3.500,00** (até 2 classificados).

e) Modalidade: **Show Infantil**

Grupos musicais ou artistas em espetáculos especialmente pensados para o público infantil, para diferentes tipos de espaços (teatro, palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos na cidade). Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.5.1.

Valor: proponente local: **R\$2.200,00** / proponente externo: **R\$3.500,00** (até 2 classificados).

f) Modalidade: **Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)**

Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (teatro, palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade) com experiência comprovada. Bate papo com os músicos em dia e horário alternativo ao show. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.5.1.

Valor: proponente local ou externo: **R\$7.000,00** (até 4 classificados).

4.3.5.1 – Em caso de decisão da Coordenação do evento pelo cenário online, de acordo com item 1.3, as modalidades **c) Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)**, **d) Concertos de música erudita**, **e) Show Infantil** e **f) Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)** devem prever a realização das atrações em formato online por plataformas digitais, assim, não haverá diferenciação entre os valores brutos, sendo remuneradas como “**proponente externo**” todas as propostas classificadas.

4.3.5.1.1 – Em caso de decisão pelo cenário online do evento, as propostas classificadas nas modalidades **c) Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)**, **d) Concertos de música erudita**, **e) Show Infantil** e **f) Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)** poderão ser convocadas pela Coordenação entre 30 (trinta) dias antes e a véspera do festival, de acordo com o Cronograma, capítulo X, para gravação da apresentação ou envio da atração gravada à Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

4.4 – A lista de inscritos para as oficinas online será divulgada pela Coordenação Geral do Inverno Cultural até 7 (sete) dias antes do início das atividades apenas no site www.invernocultural.ufsj.edu.br. Poderão ser realizadas atualizações nessa listagem, assim como inscrições após esse período e até o primeiro dia da atividade a fim de preencher as possíveis vagas ociosas.

4.5 – A Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte de



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

equipamentos, peças, obras ou ações artísticas que se façam necessários para a realização da atividade selecionada, que não estejam previstos neste Edital.

4.6 – No caso do evento ser no cenário online - conforme letra a) do item 1.3 -, para as atrações realizadas fora dos campi e/ou prédios da UFSJ, a instituição irá disponibilizar a plataforma digital para a veiculação da atividade, mas a estrutura e os custos para a realização da mesma (tais como internet, uso de câmeras, microfones, computadores, instrumentos musicais, cenário, entre outros) serão de responsabilidade do proponente.

4.6.1 – A qualidade de transmissão dos eventos síncronos (ao vivo) e assíncronos (gravados) realizados fora dos campi e/ou prédios da UFSJ é de responsabilidade do proponente, que deverá testar a viabilidade técnica das atrações e/ou oficinas de maneira antecipada e agendada pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

4.6.2 – A tomada de medidas de segurança sanitária das atrações online realizadas fora dos campi e/ou prédios da UFSJ é de responsabilidade do proponente, e a recomendação da Coordenação do evento é que sejam respeitadas as ações de combate à Covid-19 amplamente divulgadas pelos órgãos de Saúde.

4.7 – As remunerações brutas das modalidades já preveem e incluem valores como ajuda de custo para que o proponente providencie, adquira (se for o caso) o transporte até o local da atividade e disponibilize para os participantes, no caso específico das **Oficinas**, os materiais de uso comum e inerentes à execução do objeto proposto.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1– As inscrições das propostas para o Inverno Cultural UFSJ estarão abertas no período estabelecido pelo Cronograma (Capítulo X) e deverão ser realizadas somente por correio eletrônico, conforme disposto a seguir:

5.1.1. ARTE-EDUCAÇÃO:

5.1.1.1 - **Propostas de Arte-Educação** – modalidades “**Oficinas e Experimentações virtuais – 4 horas/aula**” e “**Oficinas e Experimentações virtuais – 8 horas/aula**” - devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo VI), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: arteeducacaoinverno@ufsj.edu.br .

5.1.1.2 - **Propostas de Arte-Educação** – modalidade “**Mostra online de Cinema Infantil**” – devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo VII), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: arteeducacaoinverno@ufsj.edu.br .

5.1.2. ARTES CÊNICAS:

5.1.2.1 - **Propostas de Artes Cênicas** – as modalidades “**Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 4 horas/aula**” e “**Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 8 horas/aula**”, devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo VIII), devidamente preenchida e em formato PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: artescenicasinverno@ufsj.edu.br

5.1.2.2 - **Propostas de Artes Cênicas** – as modalidades: “**Espetáculos ao ar livre**”; “**Espetáculos online ao vivo**”; “**Ação cênica online ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas**”.- devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo IX), devidamente preenchida e em formato PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: artescenicasinverno@ufsj.edu.br.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

5.1.3. ARTES VISUAIS:

5.1.3.1 - **Propostas de Artes Visuais**, modalidade “**Oficinas Artes Visuais - 4 horas/aula**”; “**Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula**”, devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo X), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: artesvisuaisinverno@ufsj.edu.br

5.1.3.2 - **Propostas de Artes Visuais** - modalidades “**Exposição de Pequeno Porte**”; e “**Exposição de Médio Porte**” - devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XI), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: artesvisuaisinverno@ufsj.edu.br

5.1.3.3 - **Propostas de Artes Visuais**, modalidade “**Mostra Audiovisual**”, devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XII), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: artesvisuaisinverno@ufsj.edu.br

5.1.4. LITERATURA

5.1.4.1 - **Propostas de Literatura**, modalidade “**Oficinas Literatura - 4 horas/aula**” e “**Oficinas Literatura - 8 horas/aula**”, devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XIII), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: literaturainverno@ufsj.edu.br

5.1.4.2 - **Propostas de Literatura**, modalidade “**Vivências literárias**”, devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XIV), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: literaturainverno@ufsj.edu.br

5.1.5. MÚSICA:

5.1.5.1 - **Propostas de Música** - modalidade “**Oficinas Música - 4 horas/aula**” e “**Oficinas Música - 8 horas/aula**” - devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XV), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: musicainverno@ufsj.edu.br

5.1.5.2 - **Propostas de Música** - modalidades “**Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)**”; “**Concertos de música erudita**”; “**Show Infantil**”; e “**Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)**” - devem utilizar a Ficha de Inscrição da categoria (Anexo XVI), devidamente preenchida e em formato .PDF, juntamente com a documentação exigida no Capítulo VI, enviando para o e-mail: musicainverno@ufsj.edu.br

Parágrafo único. O **título do e-mail** deve conter a seguinte estrutura: “**Número do CNPJ**” - “**Título da modalidade**” - “**Nome da área**”.

5.2 – O ato de inscrição, em qualquer uma das modalidades constantes do item 4.3, implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente edital, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa Institucional de Extensão Universitária **Inverno Cultural UFSJ** e confirmação sobre o desejo de participar do mesmo, com a atração inscrita, em data a ser estabelecida pela coordenação do evento entre os dias 21 a 29 de agosto de 2021, em São João del-Rei (MG), bem como no caso do evento ser realizado no formato online – conforme item 1.3 –, em data anterior a ser agendada pela Coordenação no período estipulado no Cronograma (Capítulo X).

5.3 – Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas através do e-mail enviado até às 23



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

horas e 59 minutos do dia limite estabelecido pelo Cronograma (Capítulo X), que contenham todos os dados e a documentação completa requerida.

5.3.1 – Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do proponente, quando de sua análise pela Comissão Especial de Julgamento.

5.4 – A Coordenação do Inverno Cultural poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento.

5.5 – As propostas classificadas pela Comissão Especial de Julgamento não poderão sofrer alterações após a seleção sem a devida anuência da Coordenação Geral do Festival, sob pena de desclassificação.

5.6 – A Coordenação não se responsabiliza por propostas não enviadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Cada proponente **Pessoa Jurídica** deverá preencher corretamente os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição correspondente à categoria/modalidade (Capítulo V), anexando obrigatoriamente, **em formato PDF**, também os seguintes documentos:

- a) **documento de constituição da empresa** (como, por exemplo: cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; OU **cópia do estatuto social atualizado**, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; OU **Certificado de Microempreendedor Individual – MEI**; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital);
- b) cópias do **RG e do CPF do representante legal** da Pessoa Jurídica;
- c) **certidão de cadastro de CNPJ** (disponível no link: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- d) **Certidão Negativa de Débito da Receita Federal** (Disponível no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Ti po=1>);
- e) **Certidão Negativa de Débito do FGTS** (Disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Disponível no link: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) **Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal Transparência**. (Disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- h) **dados bancários completos vinculados ao CNPJ** da proposta apresentada.

6.1.1 - Somente serão aceitas propostas de Pessoas Jurídicas com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital

6.1.2 - Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 6.1 acesse o endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_compras_e_licitacoes.php#certidoes.

6.1.3 - **Qualificação técnica** (para a categoria de **Arte-Educação**, modalidades **Oficinas e Experimentações virtuais 4h/aula e 8h/aula**):

- a) Currículo do(s) proponente(s) com comprovação;
- b) Proposta da oficina;
- c) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- d) Foto do(s) proponente(s) para divulgação.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

6.1.4 - Qualificação técnica (para a categoria de **Arte-Educação**, modalidade **Mostra online de Cinema Infantil**):

- a) Currículo do(s) proponente(s) com comprovação;
- b) Sinopse do filme: descrição sucinta sobre o tema e conteúdo da produção;
- c) Detalhamento técnico da produção: tipo (documentário, ficção, videoarte,) formato; tempo de duração;
- d) Declaração de cessão dos direitos de exibição dos filmes por parte de seus detentores legais;
- e) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- f) Informar link do filme, na íntegra, disponível em plataformas digitais para acesso restrito da Comissão julgadora;
- g) Foto ou arte para divulgação.

6.1.5 - Qualificação técnica (para a categoria **Artes Cênicas**, modalidades **Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera – 4h/aula e 8h/aula**):

- a) Currículo do artista/grupo com comprovação;
- b) Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
- c) Proposta da oficina;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- e) Foto do artista ou grupo para divulgação.

6.1.6 - Qualificação técnica (para a categoria **Artes Cênicas**, modalidades **Espectáculos ao ar livre; Espectáculos online ao vivo; e Ação cênica online ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas**):

- a) Currículo do artista/grupo com comprovação;
- b) Documento que comprove a data de criação do companhia/grupo teatral;
- c) Dossiê artístico do projeto;
- d) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- e) Informar link do espetáculo na íntegra disponível em plataformas digitais;
- f) Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.

6.1.7– Qualificação técnica (para a categoria de **Artes Visuais**, modalidade **Oficinas Artes Visuais 4h/aula e 8h/aula**):

- a) Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
- b) Proposta de oficina;
- c) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- d) Fotos para divulgação.

6.1.8 - Qualificação técnica (para a categoria de **Artes Visuais**, modalidades **Exposição de Pequeno Porte e Exposição de Médio Porte**):

- a) Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
- b) Memorial Descritivo da proposta com os seguintes itens: título, conceito, projeto em escala, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e circulação;
- c) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- d) Fotos dos trabalhos que serão expostos, tiradas em alta resolução (300dpis), com fundo neutro, boa nitidez e iluminação (mais de 10 fotos).

6.1.9 – Qualificação técnica (para a categoria de **Artes Visuais**, modalidade **Mostra Audiovisual**):

- a) Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
- b) Sinopse do filme: descrição sucinta sobre o tema e conteúdo da produção;
- c) Detalhamento técnico da produção: tipo (documentário, ficção, videoarte,) formato; tempo de duração;
- d) Declaração de cessão dos direitos de exibição dos filmes por parte de seus detentores legais;
- e) Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- f) Informar link do vídeo, na íntegra, disponível em plataformas digitais.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

g) Foto ou arte para divulgação.

6.1.10 – **Qualificação técnica** (para a categoria de **Literatura**, modalidades **Oficinas Literatura 4h/aula e 8h/aula**):

- Currículo do artista/grupo com comprovantes;
- Proposta de oficina;
- Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- Fotos para divulgação.

6.1.11 - **Qualificação técnica** (para a categoria de **Literatura**, modalidade **Vivências literárias**):

- Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
- Proposta de vivência literária;
- Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- Foto para divulgação.

6.1.12 – **Qualificação técnica** (para a categoria de **Música**, modalidades **Oficinas Música 4h/aula e 8h/aula**):

- Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
- Proposta da oficina;
- Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- Foto do artista ou grupo para divulgação.

6.1.13 - **Qualificação técnica** (para a categoria de **Música**, modalidades **Shows, concertos, manifestações de Cultura Popular**):

- Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
- Rider técnico completo;
- Informar links de três faixas musicais componentes do show/concerto/recital disponíveis em plataformas digitais;
- Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
- Setlist do show/concerto/recital (para o ECAD);
- Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.

CAPÍTULO VII – DO CONTRATO, DA REMUNERAÇÃO E SEU PAGAMENTO

7.1 - Após a publicação do resultado final do Edital, a UFSJ emitirá a nota de empenho para os proponentes classificados, dentro do prazo e condições a serem definidos.

7.2 – A remuneração indicada no item 4.3, a ser paga às propostas selecionadas, encontra-se em **VALOR BRUTO**, incidindo, no momento do pagamento, todos os tributos legais pelo contribuinte, conforme legislação tributária em vigor, além das retenções nas fontes determinadas por lei.

7.3 – Para as propostas classificadas, as condições de contratação e pagamento seguem as indicações do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Após seleção e realização da nota de empenho pela UFSJ, os proponentes não poderão cancelar as atividades, exceto se por justa causa, devidamente comprovada.

8.2 – Em caso de não realização, por responsabilidade do proponente, de alguma das atividades das modalidades classificadas no horário programado previamente pela Coordenação, fica a mesma cancelada, sem a remuneração prevista.

8.3 – Todo o material solicitado e fornecido aos profissionais para a realização dos eventos deverá ser devolvido em perfeitas condições à Coordenação do Inverno Cultural UFSJ, utilizado ou não.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

8.4 – Os *riders* técnicos e as exigências de infraestrutura, no caso da realização do evento no cenário b) do item 1.3, devem ser criteriosamente detalhados quando da submissão das propostas, para aprovação inicial pela equipe técnica do Inverno Cultural UFSJ. Caso as demandas sejam inviáveis para a Coordenação do evento, as propostas poderão ser desclassificadas.

8.5 – Equipamento de uso pessoal do artista, tais como microfones de lapela ou auriculares, transmissores sem fio, maquiagens e instrumentos musicais, não serão disponibilizados pela Coordenação do Inverno Cultural UFSJ.

8.6 – É expressamente vedado aos proponentes classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Inverno Cultural UFSJ, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral do evento.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS

9.1 – Para julgamento das propostas de **Oficinas e experimentações virtuais em Arte-Educação** serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Currículo do(s) proponente (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 40 pontos;
- b) Criatividade, originalidade e qualidade da proposta – 40 pontos;
- c) Adequação ao formato online e ao público-alvo – 20 pontos;

9.2 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.2.1 – Para julgamento das propostas de **Oficinas e experimentações virtuais de Arte-Educação**:

- a) maior nota em criatividade, originalidade e qualidade da proposta - 40 pontos;
- b) maior nota em currículo do(s) proponente (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) - 40 pontos;
- c) maior nota em adequação ao formato online e ao público-alvo – 20 pontos.

9.3 – Para julgamento das propostas para a **Mostra online de cinema Infantil em Arte-Educação** serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Representatividade da diversidade da cultura e da infância brasileira no filme – 40 pontos;
- b) Criatividade e originalidade do filme -20 pontos;
- c) Qualidade estética do filme – 20 pontos;
- d) Qualidade técnica do filme – 20 pontos.

9.4 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.4.1 - Para julgamento das propostas para a **Mostra online de cinema Infantil em Arte-Educação**:

- a) maior nota em Representatividade da diversidade da cultura e da infância brasileira no filme – 40 pontos;
- b) maior nota em Criatividade e originalidade do filme - 20 pontos;
- c) maior nota em Qualidade estética do filme – 20 pontos;
- d) maior nota em Qualidade técnica do filme – 20 pontos.

9.5 – Para julgamento das propostas de **Artes Cênicas**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Qualificação dos profissionais envolvidos (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 20 pontos;
- b) Adequação da proposta em relação à área e à modalidade – 40 pontos;
- c) Exequibilidade – 40 pontos.

9.6 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

9.6.1 - Para julgamento das propostas de **Artes Cênicas**;

- a) maior nota em exequibilidade;
- b) Maior nota em adequação da proposta em relação à área e à modalidade;
- c) maior nota em qualificação dos profissionais envolvidos (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos).

9.7 – Para julgamento das propostas de **Artes Visuais**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 10 pontos;
- b) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 30 pontos;
- c) Adequação ao formato do evento – 30 pontos;
- d) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos.

9.8 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.8.1 - Para julgamento das propostas de **Artes Visuais**:

- a) maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta;
- b) maior nota em viabilidade técnica e orçamentária da proposta;
- c) maior nota em adequação ao formato do evento;
- d) maior nota em currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos).

9.9 - Para julgamento das propostas de **Literatura**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos) – 10 pontos;
- b) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 30 pontos;
- c) Adequação ao formato do evento – 30 pontos;
- d) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos.

9.10 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.10.1 - Para julgamento das propostas de **Literatura**:

- a) maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta;
- b) maior nota em viabilidade técnica e orçamentária da proposta;
- c) maior nota em adequação ao formato do evento;
- d) maior nota em currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com *clippings* e documentos).

9.11 – Para julgamento das propostas de **Música**, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Portfólio artístico - 25 pontos
- b) Mérito artístico cultural da proposta – 30 pontos.
- c) Adequação à área e modalidade – 25 pontos.
- d) Exequibilidade – 20 pontos.

9.12 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

9.12.1 - Para julgamento das propostas de **Música**:

- a) maior nota em exequibilidade;
- b) maior nota em mérito artístico cultural da proposta;
- c) maior nota em adequação à área e modalidade;
- d) maior nota em portfólio artístico.

9.13 – As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Julgamento em cada área, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ por meio da Portaria nº 003/2021/UFSJ/PROEX, de 25 de fevereiro de 2021.

9.13.1 – As condições de classificação e desclassificação serão balizadas por meio de nota de

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

corde de 75 (setenta e cinco) pontos, respeitando-se o quantitativo estipulado de vagas.

9.14 – A Comissão Especial de Julgamento se reserva o direito de propor pequenas adequações, se necessário.

9.15 – Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página www.invernocultural.ufsj.edu.br conforme Cronograma (Capítulo X).

9.16 – O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação preliminar das propostas selecionadas, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail invernocultural@ufsj.edu.br.

9.16.1 – O recurso será dirigido à área correspondente e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de consulta ao edital após publicação	02/04/21 a 16/05/21
Período de inscrição das propostas culturais	17/05/2021 a 27/05/2021
Período de análise das propostas por parte da Comissão Especial de Julgamento	28/05/2021 a 24/06/2021
Divulgação do resultado preliminar na página www.invernocultural.ufsj.edu.br	25/06/2021
Interposição de recursos via e-mail invernocultural@ufsj.edu.br	28/06/2021 a 02/07/2021
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página www.invernocultural.ufsj.edu.br	05/07/2021
Apresentação de contrarrazão via e-mail invernocultural@ufsj.edu.br	06/07/2021 a 12/07/2021
Divulgação dos pedidos de contrarrazão recebidos na página www.invernocultural.ufsj.edu.br	13/07/2021
Análise de recursos por parte da Comissão Especial de Julgamento	14/07/2021 a 19/07/2021
Divulgação do resultado final na página www.invernocultural.ufsj.edu.br	20/07/2021
Prazo máximo para definição do cenário de realização do 32º Inverno Cultural UFSJ, de acordo com item 1.4 deste edital, a ser divulgado na página www.invernocultural.ufsj.edu.br .	21/07/2021
Período anterior ao evento em que a Coordenação, caso entenda ser necessário, convocará os proponentes para a realização das atividades, segundo o item 1.2.1 deste edital.	21/07/2021 a 20/08/2021
32º Inverno Cultural UFSJ	21 a 29 de agosto de 2021



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

CAPÍTULO XI – DOS DIREITOS DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

11.1 - Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das ações artístico-culturais, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem e Som relativos às ações artístico-culturais, à exposição/exibição/apresentação/condução e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

11.2 – A Universidade Federal de São João del-Rei, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), a Coordenação do evento, a Comissão Organizadora e a Comissão de Julgamento e Seleção serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das ações artístico-culturais, eventualmente apuradas.

11.3 - Ficam cedidos à UFSJ, na condição de organizadora do 32º Inverno Cultural UFSJ, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta artístico-cultural selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das atividades e toda e qualquer programação relacionada ao evento.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas por meio do endereço eletrônico invernocultural@ufs.edu.br. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do 32º Inverno Cultural UFSJ, devendo seu resultado ser divulgado na página www.invernocultural.ufsj.edu.br.

12.2 – A Comissão Especial de Julgamento é soberana, tendo autonomia para anular resultados, manter decisões, dentre outros.

12.3 - Os proponentes que se inscreveram no edital nº 001/2020/UFSJ/PROEX que foi revogado e que queiram participar do processo seletivo para a edição de 2021, devem enviar nova proposta de acordo com as normas deste edital vigente.

12.4 – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ.

12.5 – Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários pelo endereço eletrônico: invernocultural@ufs.edu.br.

CAPÍTULO XIII – CLÁUSULA DO FORO

13.1 – Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

São João del-Rei, 01 de abril de 2021.

Francisco Ângelo Brinati

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários UFSJ

Coordenador geral do 32º. Inverno Cultural UFSJ

Presidente da Comissão Especial de Julgamento das Propostas do 32º. Inverno Cultural UFSJ

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO I - PARA PAGAMENTOS DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS

- I. O pagamento será realizado após os serviços prestados, mediante apresentação de todos os documentos solicitados através de e-mail com as orientações para pagamento. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade financeira da UFSJ, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do contratado.
- II. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação e solicitados por e-mail, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- IV. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- V. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- VI. Na inexistência de cadastro no SICAF, o representante da proposta aprovada deverá manter as condições de habilitação previstas no Capítulo VI do presente edital.
- VII. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- VIII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- IX. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- X. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- XI. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- XII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- XIII. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XIV. Documentos obrigatórios quando da entrega da nota fiscal:

- a) Declaração para não incidência do INSS, se for o caso (Art. 120 da IN RFB 971/2009), assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- b) Declaração de que a Instituição é de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, se for o caso (item III, art. 4º da IN RFB 1234/2012) assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- c) Declaração de que a instituição é de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associação civil, se for o caso (item IV, art. 4º da IN RFB 1234/2012), assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- d) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se for o caso (parágrafo VI do art. 6º da IN RFB 1234/2012), assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- e) Declaração de Optante pelo Simples, se for o caso (item XI, art. 4º da IN RFB 1234/2012), assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal;
- f) Declaração de empresa participante do SIMEI, se for o caso, assinada pelo representante legal e com a mesma data de emissão da Nota Fiscal.
- g) Demonstrativo de Retenção na Fonte (DRF) emitido no site da Prefeitura Municipal de São João del-Rei (<https://nfse.saojoaodelrei.mg.gov.br>) nos casos em que o Imposto Sobre Serviços seja recolhido para o referido Município.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO II - QUADRO-RESUMO DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E QUANTIDADES

ITEM	Categoria	Modalidade
1	Arte-Educação	Oficinas e experimentações virtuais – 4 horas/aula
2	Arte-Educação	Oficinas e experimentações virtuais – 4 horas/aula
3	Arte-Educação	Oficinas e experimentações virtuais – 8 horas/aula
4	Arte-Educação	Oficinas e experimentações virtuais – 8 horas/aula
5	Arte-Educação	Oficinas e experimentações virtuais – 8 horas/aula
6	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
7	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
8	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
9	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
10	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
11	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
12	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
13	Arte-Educação	Mostra de Cinema Infantil
14	Artes Cênicas	Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 4 horas/aula
15	Artes Cênicas	Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 4 horas/aula
16	Artes Cênicas	Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 8 horas/aula
17	Artes Cênicas	Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 8 horas/aula
18	Artes Cênicas	Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera - 8 horas/aula
19	Artes Cênicas	Espectáculos ao ar livre
20	Artes Cênicas	Espectáculos ao ar livre
21	Artes Cênicas	Espectáculos ao ar livre
22	Artes Cênicas	Espectáculos online e ao vivo
23	Artes Cênicas	Espectáculos online e ao vivo
24	Artes Cênicas	Espectáculos online e ao vivo
25	Artes Cênicas	Ação cênica online e ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas
26	Artes Cênicas	Ação cênica online e ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas
27	Artes Cênicas	Ação cênica online e ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas
28	Artes Visuais	Oficinas Artes Visuais - 4 horas/aula
29	Artes Visuais	Oficinas Artes Visuais - 4 horas/aula
30	Artes Visuais	Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula
31	Artes Visuais	Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula
32	Artes Visuais	Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula
33	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte
34	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte
35	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte
36	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte
37	Artes Visuais	Exposição de Pequeno Porte
38	Artes Visuais	Exposição de Médio Porte
39	Artes Visuais	Exposição de Médio Porte
40	Artes Visuais	Exposição de Médio Porte
41	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
42	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
43	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
44	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
45	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
46	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
47	Artes Visuais	Mostra Audiovisual
48	Literatura	Oficinas Literatura - 4 horas/aula
49	Literatura	Oficinas Literatura - 4 horas/aula
50	Literatura	Oficinas Literatura - 8 horas/aula
51	Literatura	Oficinas Literatura - 8 horas/aula
52	Literatura	Oficinas Literatura - 8 horas/aula
53	Literatura	Vivências Literárias
54	Literatura	Vivências Literárias
55	Literatura	Vivências Literárias
56	Literatura	Vivências Literárias
57	Literatura	Vivências Literárias
58	Música	Oficinas Música - 4 horas/aula
59	Música	Oficinas Música - 4 horas/aula
60	Música	Oficinas Música - 8 horas/aula
61	Música	Oficinas Música - 8 horas/aula
62	Música	Oficinas Música - 8 horas/aula
63	Música	Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

64	Música	Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)
65	Música	Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)
66	Música	Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)
67	Música	Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)
68	Música	Concertos de música erudita
69	Música	Concertos de música erudita
70	Música	Show Infantil
71	Música	Show Infantil
72	Música	Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)
73	Música	Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)
74	Música	Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)
75	Música	Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO III - PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA A PESSOA JURÍDICA INDICADA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL*

Eu, _____ (nome completo),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente
e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro
_____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone
(____) _____, nomeio e constituo pelo presente instrumento, como meu (minha) Representante, a
empresa _____ (nome da empresa), também denominada
como _____ (nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sita a
_____(endereço da empresa),
neste ato representada por _____ (nome do(a) representante legal), portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, com poderes para realizar inscrição de
proposta (s) _____ para o 32º Inverno Cultural UFSJ.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (data)

(Assinatura)

* Não é necessário o reconhecimento de firma
Em caso de grupo, a procuração deve necessariamente ser assinada por TODOS os integrantes.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu(nós), abaixo qualificado(s), na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do menor _____, Carteira de Identidade nº _____ - Órgão expedidor _____(ou Registro Civil nº _____), nascido(a) aos _____ de _____ de _____, AUTORIZO(AMOS) a participação dele no 32º Inverno Cultural da UFSJ, a realizar-se na cidade de São João del-Rei, em Minas Gerais, no período de 21 a 29 de agosto de 2021, organizado pela Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança / adolescente. Declaro(amos), ainda, por meio do presente termo, estar(mos) ciente(s) das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) criança/adolescente, quais sejam:

_____.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)*

*Reconhecimento de firma em cartório obrigatório



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA (de acordo com Constituição Federal, E.C.A. e S.N.J.)

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a
_____ (rua, avenida, etc.), bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (____) _____,
neste ato representando a empresa _____, também denominada como
_____ (nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, sito a
_____ (endereço da empresa), declaro para os devidos fins, de acordo
com as Portarias: MJ nº 1.100/2006 – Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 – Estatuto da Criança e do
Adolescente; SNJ nº 8/2006 – Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/
espetáculo/ show/ atividade _____ para o 32º Inverno
Cultural UFSJ está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

- Livre (para todos os públicos) – não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.
- 10 anos – conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menor idade.
- 12 anos – as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.
- 14 anos – conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.
- 16 anos – conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.
- 18 anos – conteúdos violentos e sexuais extremos, cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Assinatura



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTE-EDUCAÇÃO (OFICINAS E EXPERIMENTAÇÕES VIRTUAIS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Arte-Educação

» A arte/educação visa aproximar a arte das pessoas, como nos ensina Ana Mae Barbosa e, neste caso, especialmente das crianças. Concordando com ela, este eixo busca criar formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas voltadas para o público infantil (3 a 12 anos), promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, convite à imaginação e ao processo criador, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc. Desejamos que as propostas deste eixo possam compartilhar com as crianças o que nós adultos, artistas, viemos tentando fazer com a vida e suas materialidades, em formas de artes, para melhor sentir, compreender e transformar o mundo; e que as crianças com seus olhares sensíveis e de estranhamento, possam nos indicar novos caminhos de resistir e conviver. Dada a especificidade do público da área de Arte-educação, não serão realizadas nesta edição atividades presenciais para crianças.

Modalidade

() Oficinas e experimentações virtuais – 4 horas/aula

() Oficinas e experimentações virtuais – 8 horas/aula

» As oficinas e experimentações visam um encontro virtual para criação, imaginação e/ou experimentação estética, lúdica, crítica, aberta a propostas das diversas expressões artísticas, podendo ou não produzir um artefato ao final. Alguns exemplos: pintura, desenho, poesia, fotografia, audiovisual, reciclagem, artesanatos, artes manuais, música, dança, teatro, circo, jogos e/ou brincadeiras, intervenções artísticas. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas (distribuídas de dois a quatro dias) ou 8 horas (distribuídas em quatro dias) no total e direcionadas aos professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) proponente (s):

Carga horária de Oficina:

Número de vagas:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Suporte online necessário:*

Ex: Espaço virtual (terá apresentação de Power Point, exibição de audiovisual, etc.)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação.
12. Proposta detalhada da oficina;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
14. Foto para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTE-EDUCAÇÃO (MOSTRA DE CINEMA INFANTIL)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica
CNPJ*
Razão Social*
Nome Fantasia
Inscrição*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica
Banco*
Agência*
Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica
Telefone celular*
Telefone comercial
Telefone residencial

Dados Básicos do Representante Legal



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

CPF*
Nome*
Profissão*
Cargo/Função*
Estado Civil*
Nacionalidade*
Doc. Identidade*
Órgão Expedidor*
Data de Nascimento*
Número do PIS/PASEP ou NIT/INSS*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail*

Telefones do Representante legal
Telefone celular*
Telefone comercial
Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Arte-Educação

» A arte/educação visa aproximar a arte das pessoas, como nos ensina Ana Mae Barbosa e, neste caso, especialmente das crianças. Concordando com ela, este eixo busca criar formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas voltadas para o público infantil (3 a 12 anos), promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, convite à imaginação e ao processo criador, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc. Desejamos que as propostas deste eixo possam compartilhar com as crianças o que nós adultos, artistas, viemos tentando fazer com a vida e suas materialidades, em formas de artes, para melhor sentir, compreender e transformar o mundo; e que as crianças com seus olhares sensíveis e de estranhamento, possam nos indicar novos caminhos de resistir e conviver. Dada a especificidade do público da área de Arte-educação, não serão realizadas nesta edição atividades presenciais para crianças.

Modalidade

» Mostra de Cinema Infantil

Nessa modalidade, serão selecionadas propostas de filmes (curtas, médias e longas metragens) voltados para o público infantil a serem exibidos em plataforma online. Os filmes devem ter sido produzidos e/ou finalizados entre 2018 e 2021 e não estarem disponíveis em plataformas virtuais para livre acesso ao público.

Especificações

Título do filme

Sinopse

Tempo de duração

Ficha técnica do filme

Informar links disponíveis para o filme na íntegra

Faixa etária sugerida*

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*

11. Currículo do(s) proponente(s) com comprovação;
12. Declaração de cessão dos direitos de exibição dos filmes por parte de seus detentores legais;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital);
14. Foto ou arte para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES CÊNICAS (OFICINAS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*
Razão Social*
Nome Fantasia
Inscrição*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
Pais*
E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*
Agência*
Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular/ WhatsApp*
Telefone comercial
Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular/ WhatsApp *

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Artes Cênicas

Esta área busca apoiar, estimular e fomentar linguagens, técnicas, princípios, elementos e dimensões das diferentes artes da cena (circo, teatro, dança, performance art e ópera) consideradas em sua multiplicidade/diversidade. Fontes de prazeres estéticos, encantos e deslumbramentos, fascínios e perplexidades, estas artes podem ser transformadoras, na medida em que trazem em si, habilmente organizados, os meios de despertar em nós reações culturalmente intensas, que aguçam as formas de percepção e os instrumentos dos quais nos servimos para apreender os mundos interior e exterior.

Modalidade

() **Artes Cênicas Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera – 4 horas/aula**

() **Artes Cênicas Oficinas de circo, teatro, dança, performance art e ópera – 8 horas/aula**

» Trata-se de um encontro virtual de caráter lúdico, criativo e pedagógico durante o qual serão compartilhadas técnicas e saberes por meio de exercícios, jogos e/ou brincadeiras, entre outras formas. Serão selecionadas propostas de oficinas relacionadas a uma prática das artes da cena, seja ela atuação, direção, dramaturgia, sonoplastia, iluminação, cenografia, vídeo, fotografia, figurino, maquiagem e produção, entre outras. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas (distribuídas de um a quatro dias) ou 8 horas no total (distribuídas de dois a quatro dias).

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Horas-aula:

Público-alvo:

Faixa etária:

Número de vagas:

Material do aluno:

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Observações:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do artista/grupo com comprovação;
12. Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
13. Proposta da oficina;
14. Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
15. Foto do artista ou grupo para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES CÊNICAS (ESPETÁCULOS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular

Telefone comercial

Telefone residencial*

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Artes Cênicas

Esta área busca apoiar, estimular e fomentar linguagens, técnicas, princípios, elementos e dimensões das diferentes artes da cena (circo, teatro, dança, performance art e ópera) consideradas em sua multiplicidade/diversidade. Fontes de prazeres estéticos, encantos e deslumbramentos, fascínios e perplexidades, estas artes podem ser transformadoras, na medida em que trazem em si, habilmente organizados, os meios de despertar em nós reações culturalmente intensas, que aguçam as formas de percepção e os instrumentos dos quais nos servimos para apreender os mundos interior e exterior.

Modalidade

Espetáculos ao ar livre

Serão selecionadas propostas de espetáculos adultos e infantis de circo, teatro, performance art, dança ou ópera para apresentações em espaços públicos ao ar livre. A realização desta modalidade deve prever a adaptação do espetáculo para o formato online, de acordo com item 4.3.2.1.

Espetáculos online ao vivo

Serão selecionadas propostas de espetáculos adultos e infantis de circo, teatro, performance art, dança ou ópera para apresentações em plataformas digitais, com a possibilidade de um bate-papo após o espetáculo.

Ação cênica online ao vivo de grupos recém-formados e jovens artistas

Serão selecionadas propostas de artistas em processo de iniciação profissional – até 4 (quatro) anos após a formação da companhia teatral - para apresentação de trabalhos (espetáculos, cenas, performances ou intervenção cênica) para apresentações em plataformas digitais, com a possibilidade de um bate-papo após o espetáculo.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Informe a quantidade de artistas e profissionais que estarão no dia do espetáculo (para estruturação do camarim):

Link do vídeo com o espetáculo na íntegra:

Público-alvo:*

Faixa etária:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação – incluir a adaptação da modalidade **Espetáculos ao ar livre** para o formato online):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Infraestrutura necessária (em caso do evento ser híbrido, com atividades presenciais, de acordo com item 1.3):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Rider técnico completo (no caso da modalidade “Espetáculos ao ar livre”, no cenário híbrido, com atividades presenciais, de acordo com item 1.3):

Trilha sonora do espetáculo (para o ECAD);

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do artista/grupo com comprovação;
12. Documento que comprove a data de criação do companhia/grupo teatral;
13. Dossiê artístico do projeto;
14. Declaração de classificação etária (modelo disponível no Anexo V deste Edital);
15. Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO X - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES VISUAIS (OFICINAS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*
Razão Social*
Nome Fantasia
Inscrição*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*
Agência*
Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *
Telefone comercial
Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Artes Visuais

» A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como pintura, colagens, gravuras, cinema, fotografia, escultura, cerâmica, grafitti, performance, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

Modalidade

() Oficinas Artes Visuais - 4 horas/aula

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

() Oficinas Artes Visuais - 8 horas/aula

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Número de vagas:*

Material do aluno:

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
12. Proposta de oficina;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no **Anexo V** deste Edital);
14. Fotos para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO XI - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÕES)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*
Razão Social*
Nome Fantasia
Inscrição*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*
Agência*
Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *
Telefone comercial
Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Artes Visuais

» A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como pintura, colagens, gravuras, cinema, fotografia, escultura, cerâmica, grafitti, performance, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

Modalidade

Exposição de Pequeno Porte

Proposta individual ou coletiva, pensada para figurar em espaços alternativos (ruas, praças, outros espaços urbanos) e pequenas galerias. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.3.6.

Exposição de Médio Porte

Proposta, individual ou coletiva, para Exposição Especial ou Ocupação Urbana de Artes para galerias de médio porte, com experiência e reconhecimento notório. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve atender aos requisitos do item 4.3.3.6.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Infraestrutura necessária (em caso de montagem da exposição no cenário híbrido do evento, com atividades presenciais):*

Ex: Espaço Físico (tipo de sala, tipo de piso e dimensões da sala de aula, etc)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Materiais e/ou Equipamentos (em caso do cenário híbrido do evento, com atividades presenciais, conforme item 1.3)

Item	Descrição dos materiais e/ou equipamentos	Quantidade
1.		
2.		

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeie a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
12. Memorial Descritivo da proposta com os seguintes itens: título, conceito, projeto em escala, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, tempo previsto para montagem, instruções para montagem, descrição detalhada da instalação, iluminação e circulação;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital);
14. Fotos dos trabalhos que serão expostos, tiradas em alta resolução (300dpis), com fundo neutro, boa nitidez e iluminação (mais de 10 fotos).



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO XII - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTES VISUAIS (MOSTRA AUDIOVISUAL)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Artes Visuais

» A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como pintura, colagens, gravuras, cinema, fotografia, escultura, cerâmica, grafitti, performance, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

Modalidade

» Mostra Audiovisual

Exibição de filmes autorais, de curta à média duração (até 40min), e de temática livre (vídeo arte, documentário, ficção, etc).

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Sinopse do filme:

Detalhamento técnico da produção:

Link do vídeo na íntegra disponível em plataformas digitais:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
12. Declaração de cessão dos direitos de exibição dos filmes por parte de seus detentores legais;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital);
14. Foto ou arte para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO XIII - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE LITERATURA (OFICINAS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Literatura

» A literatura é uma arte completa capaz de proporcionar uma experiência mágica ao leitor por utilizar das palavras para (des)construir a realidade. A área leva a literatura ao cotidiano das pessoas, sendo a ponte para vivências e aprofundamentos sobre o conhecimento no universo das letras. Aristóteles diz que “a arte literária é a mímese, é a arte que imita pela palavra”. No entanto, o conceito de literatura atual é mais amplo. A literatura utiliza da palavra como base, mas também pode ir além da palavra, como na poesia-visual, na poesia-sonora e na poesia-performance; o corpo, a sonoridade e a visualidade tornam-se matéria-prima para o fazer poético. A literatura pode ser considerada como experiência, como algo transformador. Ninguém sai igual depois de uma profunda experiência com a literatura. Como diz Guimarães Rosa, “literatura é feitiçaria que se faz com o sangue do coração humano”.

Modalidade

() Oficinas Literatura - 4 horas/aula

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 4 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

() Oficinas Literatura - 8 horas/aula

Proposta de ações formativas direcionadas a públicos variados e distintas faixas etárias conforme o alinhamento com o conceito do campo. A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração de 8 horas no total, distribuídas de dois a quatro dias.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Número de vagas:*

Material do aluno:

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*

11. Currículo do artista/grupo com comprovantes;
12. Proposta de oficina;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no **Anexo V** deste Edital);
14. Fotos para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO XIV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE LITERATURA (VIVÊNCIAS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*
Razão Social*
Nome Fantasia
Inscrição*
CEP*
Endereço*
Número*
Bairro*
Cidade*
UF*
País*
E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*
Agência*
Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *
Telefone comercial
Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Literatura

» A literatura é uma arte completa capaz de proporcionar uma experiência mágica ao leitor por utilizar das palavras para (des)construir a realidade. A área leva a literatura ao cotidiano das pessoas, sendo a ponte para vivências e aprofundamentos sobre o conhecimento no universo das letras. Aristóteles diz que “a arte literária é a mímese, é a arte que imita pela palavra”. No entanto, o conceito de literatura atual é mais amplo. A literatura utiliza da palavra como base, mas também pode ir além da palavra, como na poesia-visual, na poesia-sonora e na poesia-performance; o corpo, a sonoridade e a visualidade tornam-se matéria-prima para o fazer poético. A literatura pode ser considerada como experiência, como algo transformador. Ninguém sai igual depois de uma profunda experiência com a literatura. Como diz Guimarães Rosa, “literatura é feitiçaria que se faz com o sangue do coração humano”.

Modalidade

» Vivências literárias

Categoria direcionada para propostas que prevejam um conjunto articulado de ações do campo da Literatura, tais como intervenções literárias e urbanas, performances, formações de curta duração, contações de histórias, rodas de conversa, encontros com o público (faixa etária livre), ocupação virtual (mídias sociais). Essa categoria valoriza atividades criativas voltadas para a interação, encontro de saberes e troca de experiências. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve prever a realização das atrações em formato online, atendendo aos requisitos do item 4.3.4.1.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Número de vagas:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação, incluindo as adaptações para o formato online do evento):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*

Infraestrutura que julgar necessária para a realização da atividade proposta (somente no caso do evento ser realizado no cenário híbrido, de acordo com item 1.3). Ex: Espaço Físico (tipo de sala, tipo de piso e dimensões da sala de aula, etc)



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Materiais e/ou Equipamentos (somente no caso do evento ser realizado no cenário híbrido, de acordo com item 1.3.)

Item	Descrição dos materiais e/ou equipamentos	Quantidade
1.		
2.		

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Currículo do(s) artista(s) ou grupo com comprovação;
12. Proposta de vivência literária;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no **Anexo V** deste Edital);
14. Foto para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO XV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE MÚSICA (OFICINAS)

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Música

» São João del-Rei possui uma rica e diversificada paisagem sonora que percorre desde os acordes das orquestras bicentenárias, passando pela rítmica dos toques dos sineiros, indo ao encontro de uma prolífica produção contemporânea de música popular. Diante desse contexto, a área de Música do Inverno Cultural se propõe a estimular e dar voz a um conjunto multifacetado de manifestações através de concertos, shows, oficinas e rodas de conversa.

Modalidade

Oficinas Música - 4 horas/aula

A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração total de 4 horas, distribuídas de um a dois dias, e deverá prever ações formativas no campo musical geral e direcionada a públicos variados e distintas faixas etárias.

Oficinas Música - 8 horas/aula

A Oficina será oferecida em plataforma online, com duração total de 8 horas, distribuídas de três a quatro dias, e deverá prever ações formativas no campo musical geral e direcionada a públicos variados e distintas faixas etárias.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Público alvo:*

Faixa etária:*

Número de vagas:*

Material do aluno:

Resumo da proposta (para constar na divulgação):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*

11. Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
12. Proposta detalhada da oficina;
13. Declaração de classificação etária (modelo disponível no **Anexo V** deste Edital);
14. Foto do artista ou grupo para divulgação.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

**ANEXO XVI - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE MÚSICA (SHOWS,
CONCERTOS, MANIFESTAÇÕES DE CULTURA POPULAR)**

Dados Básicos da Pessoa Jurídica

CNPJ*

Razão Social*

Nome Fantasia

Inscrição*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Banco*

Agência*

Número da Conta*

Telefones da Pessoa Jurídica

Telefone celular *

Telefone comercial

Telefone residencial



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Dados Básicos do Representante Legal

CPF*

Nome*

Profissão*

Cargo/Função*

Estado Civil*

Nacionalidade*

Doc. Identidade*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

Número do PIS/PASEP
ou NIT/INSS*

CEP*

Endereço*

Número*

Bairro*

Cidade*

UF*

País*

E-Mail*

Telefones do Representante legal

Telefone celular*

Telefone comercial

Telefone residencial

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Natureza da Atividade

Música

» São João del-Rei possui uma rica e diversificada paisagem sonora que percorre desde os acordes das orquestras bicentenárias, passando pela rítmica dos toques dos sineiros, indo ao encontro de uma prolífica produção contemporânea de música popular. Diante desse contexto, a área de Música do Inverno Cultural se propõe a estimular e dar voz a um conjunto multifacetado de manifestações através de concertos, shows, oficinas e rodas de conversa.

Modalidade

Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos reconhecidos localmente)

Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade). Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve prever a realização das atrações em formato online, atendendo aos requisitos do item 4.3.5.1.

Concertos de música erudita

Grupos musicais ou artistas solistas para teatros, salas de concerto, igrejas ou espaços alternativos na cidade. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve prever a realização das atrações em formato online, atendendo aos requisitos do item 4.3.5.1.

Show Infantil

Grupos musicais ou artistas em espetáculos especialmente pensados para o público infantil, para diferentes tipos de espaços (teatro, palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos na cidade). Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve prever a realização das atrações em formato online, atendendo aos requisitos do item 4.3.5.1.

Show e bate papo (grupos com trajetória nacional comprovada)

Grupos musicais ou artistas de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (teatro, palco, casas de espetáculo ou espaços alternativos nas ruas da cidade) com experiência comprovada. Bate papo com os músicos em dia e horário alternativo ao show. Em caso de definição pelo cenário online do evento, conforme item 1.3, esta modalidade deve prever a realização das atrações em formato online, atendendo aos requisitos do item 4.3.5.1.

Especificações

Título:*

Nome(s) do(s) artista(s)/grupo(s):

Informar títulos e links de três faixas musicais do show/concerto/recital na íntegra disponíveis em plataformas digitais:

Público-alvo:*

Faixa etária:*

Resumo da proposta (para constar na divulgação, incluindo as adaptações para o formato online do evento):*

Breve Currículo (para constar na divulgação):*



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Rider técnico completo

Setlist do show/concerto/recital (para o ECAD);

Além da ficha de inscrição completa, devem ser anexados, em formato .PDF, os seguintes documentos:

1. Documento de constituição de empresa
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica
3. Caso seja representado por terceiros, procuração simples em que nomeia a Pessoa Jurídica indicada como seu representante, (modelo Anexo III neste Edital; não é necessário reconhecimento de firma da procuração)
4. Caso haja integrante de grupo menor de dezoito (18) anos, autorização dos pais ou responsáveis (modelo Anexo IV no presente Edital) e cópias dos RG e CPF dos menores e de seus responsáveis
5. Ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil
6. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ* (Disponível [AQUI](#))*
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*(Disponível [AQUI](#))*
8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF - válido*(Disponível [AQUI](#))*
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT*(Disponível [AQUI](#))*
10. Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal transparência*(Disponível [AQUI](#))*
11. Portfólio do(s) artista(s) ou grupo;
12. Declaração de classificação etária (modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital);
13. Foto do(s) artista(s) ou grupo para divulgação.